



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° /2020

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO  
JURÍDICO MINISTRO JOSÉ BERNARDO  
CABRAL AO DOUTOR JOSÉ BERNARDO  
CABRAL, EX-MINISTRO DA JUSTIÇA, EX-  
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Jurídico Ministro José Bernardo Cabral, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ BERNARDO CABRAL, pelo seu notório saber, pelas suas relevantes atuações em defesa das garantias democráticas, pelas importantes representações do Amazonas em eventos e julgamentos em outros Estados e Países e pela distinta atuação no campo da pesquisa científica, da produção intelectual e da elaboração de projetos, conforme critérios fixados no artigo 1º da Resolução Legislativa 751, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A outorga da medalha supramencionada deve ocorrer em Sessão Solene, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em  
Manaus, 03 de março de 2020.**

**Álvaro Campelo  
Deputado Estadual – PP  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

### JUSTIFICATIVA

De forma alinhada com o que prescreve o artigo 1º da Resolução Legislativa nº 751, de 19 de fevereiro de 2020, poderá ser agraciado com a Medalha de Mérito Jurídico Ministro José Bernardo Cabral, a personalidade que tenham se destacado no meio jurídico, seja por seu notório saber; por sua relevante atuação na defesa das garantias democráticas; por importante representação do Amazonas em eventos e julgamentos em outros Estados ou países; ou por distinta atuação no campo da pesquisa científica, da produção intelectual e da elaboração de projetos.

Nesse passo, impossível não incluir nesse rol a figura do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ BERNARDO CABRAL, que empresta seu honroso nome e incontestável biografia a esta própria insígnia, que vem como forma de possibilitar reconhecimento especial aos operadores do direito, ante o impressionante legado de boas-causas, luta pela democracia, trabalhos acadêmicos e políticos, somados à defesa incansável dos direitos e garantias fundamentais do nosso povo, sobretudo nos momentos mais difíceis, conforme critérios elencados no artigo 2º, da mencionada Resolução Legislativa.

Presidente de sempre do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, cargo que lhe rendeu, segundo suas próprias palavras, a maior de todas as suas vitórias, atuou de maneira firme pelo fim das perseguições e arbitrariedades vividas pelos nossos cidadãos, durante o período governado pelos militares.

De acordo com o acervo do Senado Federal e **outras fontes idôneas, como o livro “Bernardo Cabral, um Estadista da República”, de autoria do advogado e acadêmico Júlio Antonio Lopes<sup>1</sup>; e do livro “A Carta da Democracia”, de autoria do professor Júlio Aurélio Vianna Lopes”<sup>2</sup>, pode-se sintetizar a trajetória de Bernardo Cabral, nos seguintes termos:**

---

<sup>1</sup> LOPES, Júlio Antonio, in Bernardo Cabral, um Estadista da República”, Editora da Amazônia, Manaus, 2013.

<sup>2</sup> LOPES, Júlio Aurélio Vianna Lopes, in A Carta da Democracia, Editora Topbooks, São Paulo.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

*“José Bernardo Cabral nasceu em Manaus no dia 27 de março de 1932, filho de Antônio Bernardo Andorinha e de Cecília Cabral Bernardo.*

*É casado com Zuleide da Rocha Bernardo Cabral e seu filho, Antonio Júlio Cabral, foi deputado federal por Roraima entre 1991 a 1995, e, hoje, é conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, de onde já foi seu presidente.*

*Bernardo Cabral, em 1952 formou-se em Ciências Contábeis. Bacharelou-se em 1954 pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas, conhecida carinhosamente como a “Velha Jaqueira”, onde aos 22 anos realizou a tríplice proeza de ser o mais novo formando, o primeiro lugar e o orador da turma. Em seguida iniciou sua carreira profissional como solicitador no Tribunal do Júri de Manaus para acusar o assassino de seu irmão, que contava apenas com 27 anos. Em 1956 trabalhou no jornal A Crítica como revisor e redator.*

*De setembro de 1955 a março de 1956 foi promotor substituto na Comarca de Itacoatiara (AM) e, embora aprovado em concurso de provas e títulos nesse último ano para promotor de Justiça, não quis exercer a função e retornou à advocacia. Em 1957 foi chefe de polícia do Amazonas e, no ano seguinte, secretário do Interior e Justiça no governo de Plínio Coelho (1955-1959), do PTB. Ainda em 1958 deixou o cargo de editor no jornal A Crítica e formou-se em psicologia e serviço social. Entre 1959 e 1960 foi chefe do Gabinete Civil do governo de Gilberto Mestrinho (1959-1963), também à época do PTB, e em 1961 exerceu as funções de procurador jurídico e fazendário.*

*Na política iniciou carreira em outubro de 1962, como o deputado estadual mais votado no estado, na legenda do PTB, mandato que cumpriu na integralidade e ganhou destaque por um ato de coragem: foi o único que não votou em Arthur Cesar Ferreira Reis, indicado pelo regime militar para ocupar o governo do Estado, após a cassação de Plínio Coelho. Entre 1964 e 1965 foi também conselheiro da seção de seu estado da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).*

*Após o movimento político-militar de 31 de março de 1964, que depôs o presidente João Goulart (1961-1964), com a extinção dos partidos políticos pelo Ato*





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

*Institucional nº 2 (27/10/1965) e a posterior instauração do bipartidarismo, filiou-se ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido de oposição ao regime militar.*

*No pleito de novembro de 1966 foi eleito deputado federal pelo partido. Assumindo sua cadeira na Câmara dos Deputados em fevereiro de 1967, tornou-se vice-líder da bancada a partir de março e foi escolhido pelo Comitê de Imprensa da Câmara como um dos dez melhores deputados do ano. Ao mesmo tempo trabalhava como professor do Centro Universitário de Brasília (CEUB).*

*Em fevereiro de 1969 teve seu mandato cassado e seus direitos políticos suspensos por dez anos com base no Ato Institucional nº 5, de dezembro de 1968. No mesmo mês deixou a Faculdade de Direito, transferindo-se em seguida para o Rio de Janeiro, onde passou a exercer a advocacia, tornando conselheiro da seccional da OAB.*

*Membro do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB) a partir de 1972, em 1974 tornou-se conselheiro federal da OAB. Em abril de 1977 foi eleito secretário-geral da OAB, na presidência da Eduardo Seabra Fagundes. Na eleição de 1º de abril de 1981 derrotou José Paulo Sepúlveda Pertence, que mais tarde tornar-se-ia sucessivamente membro e presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), na eleição para presidente do conselho federal da OAB. A vitória foi espetacular e, até certo ponto, surpreendente, haja vista que Bernardo era oriundo do estado do Amazonas, que tinha pouca representatividade na OAB nacional, na época dominada pelos estados do sul e do sudeste do país; ele vencia o candidato do então presidente Eduardo Seabra Fagundes; e, também, porque o seu opositor dispunha de belas credenciais com jurista e como cidadão de conduta ilibada. Até hoje Bernardo Cabral é o único amazonense a chegar a cargo de tal magnitude.*

**Já em seu discurso de posse, em 1981, Cabral defendeu a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, resultante de um amplo pacto social que abrangesse trabalhadores, empresários, profissionais liberais, empresariado e forças políticas. Estas e outras propostas, como a revogação da Lei de Segurança Nacional, foram depois consolidadas na IX Conferência Nacional dos Advogados, em 1982, realizada em**





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

*Bernardo Cabral filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e no pleito de novembro de 1986, foi eleito deputado à Assembleia Nacional Constituinte (ANC) pelo Amazonas com 41 mil votos, a maior votação do estado. Ao invés de indicado pelo líder constituinte do PMDB, o Relator da Sistematização foi eleito pela bancada peemedebista. Concorreram Fernando Henrique Cardoso, senador por São Paulo, que tempos depois seria presidente da República; Pimenta da Veiga, deputado federal por Minas Gerais, ambos apoiados respectivamente por Mário Covas e Ulysses Guimarães; e Bernardo Cabral, que não teve o apoio de nenhum medalhão, mas tinha o respeito da bancada, por ser um emedebista histórico, haver sido cassado pelo AI 5, por ser professor de direito, por ter ocupado a presidência nacional da OAB, o que lhe valeu a eleição para o cargo, a qual venceu em dois turnos. Primeiro, Fernando Henrique foi eliminado. No segundo turno, Bernardo venceu Pimenta da Veiga. Foi único relator eleito.*

*Bernardo Cabral foi o Relator-Geral em todas as fases da Constituinte, papel que lhe rendeu muito trabalho e muitas críticas. Como relator, cabia-lhe analisar as emendas parlamentares e selecionar para montar os anteprojetos das diferentes fases de votação, razão pela qual sofreu pressão de todo tipo. Dos próprios colegas, de setores da sociedade, do poder econômico, dos governos municipais, estaduais e federal e até teria sofrido ameaças de fechamento do Congresso Constituinte durante as negociações sobre o capítulo que tratava das atribuições das Forças Armadas.*

*Não há como negar que cumpriu um trabalho árduo. Somente na primeira fase da elaboração da Carta, as oito comissões temáticas produziram um conjunto de 526 artigos, consolidados em 501 artigos. O texto recebeu 5.624 emendas, das quais apenas 350 foram aproveitadas. A nova versão produzida de novo provocou reação negativa, e foi atacada inclusive pelo presidente José Sarney, em pronunciamento de rádio e televisão. E assim foi até a votação do projeto final da Carta em 22 de setembro de 1988. Durante dois anos, Cabral negociou, administrou conflitos para construir com as diferentes forças um texto possível para a nova Constituição. Foram dias e noites de conversas, acordos, construção, muitas vezes palavra a*





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

*palavra, esforço que muito exigiu dos envolvidos e que, de Cabral, no final da Assembleia, acabou causando uma internação hospitalar por estresse.*

*Bernardo Cabral posicionou-se favoravelmente a algumas propostas consideradas progressistas. Para o Amazonas, em especial, dedicou o melhor de seu talento, de sua habilidade de sua condição de Relator para fazer inserir no texto da Carta Magna de 1988 a intocabilidade dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus. O professor Ronaldo Bonfim, economista e mestre pela Universidade Vanderbilt (EUA), a este respeito deu o seguinte depoimento: “O feito de Bernardo Cabral deverá ficar inscrito na história da Zona Franca de Manaus como um ato heroico, de caráter estratégico, de grande importância para o seu fortalecimento institucional. O relato contido neste artigo, de cunho memorialista, objetiva recordar o valor inestimável da atuação desse ilustre político amazonense em benefício da Zona Franca de Manaus, do Estado do Amazonas e de toda a Amazônia Ocidental. Faço este registro na expectativa de que tenha vida longa, esperando e fique sempre em nossa lembrança, a dívida que temos com o senador Bernardo Cabral”.*

*Em 1989, na eleição para a sucessão do presidente José Sarney, com a derrota de Ulysses Guimarães no primeiro turno, desligou-se do PMDB e aderiu à candidatura de Fernando Collor no segundo turno. Com a vitória do candidato, foi indicado para a pasta da Justiça e empossado no ministério em 15 de março de 1990. Sua indicação foi uma forma de prestigiar o Congresso Nacional e, ao mesmo tempo, de estreitar os laços do novo presidente com o Poder Judiciário, com quem Cabral sempre teve uma ótima e respeitosa relação.*

*Em outubro de 1990, pouco depois das eleições, Cabral acabou deixando o governo Collor. No mês seguinte reassumiu sua cadeira na Câmara dos Deputados e exerceu o mandato até o fim de janeiro de 1991, com o fiam da legislatura. Em seguida, montou um escritório de advocacia em Brasília tratando de assuntos do Amazonas e passou também a advogar no Rio de Janeiro.*

*No pleito de outubro de 1994, Cabral foi eleito com 275.652 votos, tendo sido o senador mais votado do Amazonas.*





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

*Em março ainda de 2001, Bernardo Cabral foi eleito presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Nas eleições de outubro de 2002 Bernardo Cabral tentou se reeleger senador, mas não teve sucesso. Deixou a Casa ao final de seu mandato, em janeiro de 2003, consagrado, em sessão histórica de despedida, quando quase todos os senadores fizeram pronunciamentos em sua honra, fato que ficou eternizado nos anais daquela Casa.*

*Cabral é ex-presidente para todas as Américas da World Association of Lawyer the Wordl Peace Through Law Center, membro efetivo da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado (AIJDC), membro efetivo da Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas (ABCMP), membro efetivo da Academia Internacional de Direito e Economia (AIDE), Doutor Honoris Causa da Academia Brasileira de Filosofia, membro efetivo da Academia Luso-Brasileira de Letras, membro efetivo da Academia de Letras do Brasil, membro da Associação Nacional de Escritores, membro efetivo da Academia Carioca de Letras (ACL) membro da Academia Amazonense de Letras, membro do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA), membro da Academia de Letras, Ciências e Artes do Amazonas (ALCEAR), da Associações Brasileira e Amazonense de Imprensa e de outras dezenas de entidades do gênero. É autor de 33 livros, de pareceres jurídicos, inclusive aqueles produzidos por ocasião da Assembleia Nacional Constituinte, de artigos para revistas especializadas e centenas de crônicas publicados em jornais brasileiros. Em 2018, um grupo de juristas de sua terra, fundou em sua honra a Academia de Ciências e Letras Jurídicas do Amazonas (ACLJA), onde ele ocupa a Cadeira de nº 01 e é seu patrono perpétuo. Cabral, ainda, é Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal do Amazonas.*

*Bernardo Cabral é a personalidade amazonense e provavelmente brasileira, mais condecorada da história. Dentre as dezenas de medalhas que lhe foram outorgadas, destaca-se, apenas para se ter uma ideia dessa trajetória de vida épica, operosa e edificante, três grandes Comendas: a Grã Cruz da Ordem do Rio Branco, conferida pelo Decreto do Presidente da República Federativa do Brasil, em maio de 1990; a Grã Cruz da Ordem de “Bernardo O’Higgins”,*





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

*conferida pelo presidente da República do Chile, em novembro de 1990; e a Grã Cruz da Ordem do Infante Dom Henrique, conferida pelo presidente da República Portuguesa em outubro de 1995.*

*Bernardo Cabral sempre foi um estudioso e defensor da Amazônia, de suas potencialidades, de sua integração ao país, que sobre ela deve exercer a sua soberania, sem ceder à cobiça internacional, e de seu povo. Desenvolveu apaixonado e eficiente trabalho neste sentido, com especial foco em nossos recursos hídricos. Por esta luta ganhou o epíteto de “o Apóstolo das águas”.*

Então, diante desse notável histórico de relevantíssimos serviços prestados ao Amazonas e ao Brasil, que honram de maneira incontestável e unânime todo nosso povo, chamo meus Digníssimos Pares, para que prestem seus indispensáveis apoios, a fim de que seja aprovada esta proposição, de modo que o próprio meio jurídico seja prestigiado com esta justíssima homenagem, para aprovação desta propositura de concessão da Medalha de Mérito Jurídico Ministro José Bernardo Cabral, em favor do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ BERNARDO CABRAL.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2020.

**Álvaro Campelo**  
**Deputado Estadual – PP**  
**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**

